PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1936/94 - de 31 de Agosto de 1994.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 3.500,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adiconal especial no valor de R$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos reais), destinados a reforma e ampliação da sub-delegacia, a ser implantada no Jardim Panorama.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 31 de Agosto de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo